



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA



DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº. 59100.000428/2014-81

Assunto: Regime Diferenciado de Contratações Públicas na forma presencial, RDC-P, Edital RDC Presencial nº 7/2014. O objeto da Licitação é os serviços de consultoria especializada de engenharia do proprietário para implantação do Ramal do Agreste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

O Secretário de Infraestrutura Hídrica, no uso das atribuições constantes da Portaria nº 64 de 14 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 28, caput, da Lei Federal 12.462/2011;

CONSIDERANDO a alteração do título do objeto; a mudança na forma de execução da licitação, e a inversão da proporção dos pesos para técnica e preço, sendo 70% preço e 30% técnica indicados no Despacho nº05/2015/CGOC/DPE/SIH/MI,

DECIDE,

REVOGAR o RDC Presencial nº 7/2014, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59100.000428/2014-81 na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO;

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais/SIASG em decorrência da revogação da licitação;

ENCAMINHAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para a devida publicidade.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

OSVALDO GARCIA
Secretário de Infraestrutura Hídrica